PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – SEMSA
CONTRATO Nº. 128/2016 – SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA QUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UND. DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA, CTA/ SAE E DAB.. NOS TERMOS DO PREGÃO Nº022/2016. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM E A EMPRESA ALTERNATIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pessoa jurídica de direito publico, sediada na Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590, CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valter Pinheiro Sinimbu, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015 - SEMAD, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68, RG: 6106981 PC-PA, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ALTERNATIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com endereço a Av. Magalhães Barata, n° 1180 – Rodagem, CEP: 68.030-7000, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº 02.916.519/0001-40, representada pelo Sr. Fabricio de Carvalho Besca, titular do CPF: 868.792.782-72 e RG: 4577474, residente e domiciliado em Santarém Pará, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UND. DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA, CTA/ SAE E DAB.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	ALICATE BIICO MÉDIO	CARBOGRAFITE	UNID	1	R$ 11,50	R$ 11,50
2	ALICATE DE CORTE MÉDIO	BRAZEL	UNID	1	R$ 37,50	R$ 37,50
3	ALICATE UNIVERSAL DE CORTE	CARBOGRAFITE	UNID	1	R$ 13,00	R$ 13,00
4	ARALDITE 23g	BRASCOLA	UNIDA	10	R$ 26,00	R$ 260,00
5	ARGAMASSA AC1	SUPERMASSA	PCT	10	R$ 10,30	R$ 103,00
6	ARGAMASSA AC2	SUPERMASSA	PCT	21	R$ 19,00	R$ 399,00
7	ARREBITADEIRA	CARBOGRAFITE	UNID	1	R$ 25,30	R$ 25,30
8	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO	ASTRA	UNID	20	R$ 22,90	R$ 458,00
9	BOTA EMBORRACHADA Nº39	BRASCOL	PAR	3	R$ 32,50	R$ 97,50
10	BOTA EMBORRACHADA Nº40	BRASCOL	PAR	3	R$ 32,50	R$ 97,50
11	BOTA PARA ELETRICISTA	BRASCOL	PAR	3	R$ 93,00	R$ 279,00
12	BROCA PARA CONCRETO Nº10	TRAMONTINA	UNID	10	R$ 8,60	R$ 86,00
13	BROCA PARA CONCRETO Nº12	TRAMONTINA	UNID	10	R$ 10,30	R$ 103,00
14	BROCA PARA CONCRETO Nº6	TRAMONTINA	UNID	10	R$ 3,90	R$ 39,00
15	BROCA PARA CONCRETO Nº8	TRAMONTINA	UNID	10	R$ 5,80	R$ 58,00
16	BROCA PARA FERRO Nº 10	TRAMONTINA	UNID	10	R$ 17,10	R$ 171,00

17	BROCA PARA FERRO Nº 12	TRAMONTINA	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
18	BROCA PARA FERRO Nº 4	TRAMONTINA	UNID	10	R$ 3,80	R$ 38,00
19	BROCA PARA FERRO Nº 6	TRAMONTINA	UNID	10	R$ 5,70	R$ 57,00
20	BROCA PARA FERRO Nº 8	TRAMONTINA	UNID	10	R$ 9,60	R$ 96,00
21	BROCAS PARA CONCRETO N°03	IRWIN	UNID	10	R$ 4,10	R$ 41,00
22	BUCHA 06 MM	FISCHER	UNID	20	R$ 0,14	R$ 2,80
23	CADEADO 50 MM	PADO	UNID	50	R$ 25,70	R$ 1.285,00
24	CAIXA DESCARGA	ASTRA	UNID	10	R$ 28,80	R$ 288,00
25	CARRINHO DE MÃO	TRAMONTINA	UNID	1	R$ 126,50	R$ 126,50
26	CAVADEIRA	PARABONE	UNID	1	R$ 35,20	R$ 35,20
27	CHAVE "L" 14 mm	TRAMONTINA	UNID	1	R$ 21,50	R$ 21,50
28	CHAVE AMERICANA 6"	GEDORE	UNID	1	R$ 20,00	R$ 20,00
29	CHAVE AMERICANA 8"	GEDORE	UNID	1	R$ 45,00	R$ 45,00
30	CHAVE COMBINADA DE 6mm a 19 mm	TRAMONTINA	JOGO	1	R$ 126,50	R$ 126,50
31	CHAVE DE TUBO 6"	GEDORE	UNID	1	R$ 72,50	R$ 72,50
32	CHUVEIRO SIMPLES	ASTRA	UNID	10	R$ 13,20	R$ 132,00
33	CIFÃO	ASTRA	UNID	20	R$ 7,00	R$ 140,00
34	CIMENTO	NASSAU	SACA	20	R$ 32,80	R$ 656,00
35	COLA DE CONTATO	HENKEL	LATAS	5	R$ 18,50	R$ 92,50
36	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	TRAMONTINA	UNID	2	R$ 15,70	R$ 31,40
37	CONDUITES	SIGA BEM	ROLO	2	R$ 73,00	R$ 146,00
38	DIJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES	SOPRANO	UNID	50	R$ 42,50	R$ 2.125,00
39	DIJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	ALUMBRA	UNID	20	R$ 27,70	R$ 554,00
40	DIJUNTORES N° 30, 70	SOPRANO	UNID	30	R$ 6,80	R$ 204,00
41	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	IRWIN	UNID	3	R$ 19,00	R$ 57,00
42	DISCO DE CORTE PARA LAJOTA	IRWIN	UNID	3	R$ 15,50	R$ 46,50
43	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	IRWIN	UNID	3	R$ 40,00	R$ 120,00
44	DISCOS DE CORTES (MADEIRA E FERRO)	IRWIN	UNID	8	R$ 40,00	R$ 320,00
45	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	SOPORANO	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00
46	DISJUNTOR NIPOLAR 20 AMP	SOPORANO	UNID	10	R$ 7,50	R$ 75,00
47	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP	SOPORANO	UND.	10	R$ 83,00	R$ 830,00
48	DOBRADIÇA DIVERSAS	SILVANA	UNID	40	R$ 10,80	R$ 432,00
49	ELETRODOS	CARBOGRAFITE	KIT	30	R$ 22,50	R$ 675,00
50	ENGATE 40 CM	ASTRA	UND.	7	R$ 4,50	R$ 31,50
51	ENGATE 50 CM	ASTRA	UND.	4	R$ 5,00	R$ 20,00
52	ESCADA 10 DEGRAUS	EXTENSIVA	UNID	2	R$ 470,00	R$ 940,00
53	ESPÁTULAS DE FERRO	TRAMONTINA	UNID	1	R$ 6,20	R$ 6,20
54	FECHADURA	ALIANÇA	UNID	11	R$ 29,70	R$ 326,70
55	FERROLHO	SILVANA	UNID	20	R$ 4,65	R$ 93,00

56	FIO 2,5MM	SIL	PEÇA	8	R$ 114,00	R$ 912,00
57	FIO PARALELO 2X2,5	SIL	METRO	1	R$ 2,55	R$ 2,55
58	FIO PARALELO 4MM	SIL	PEÇA	8	R$ 380,00	R$ 3.040,00
59	FITA ADESIVA	OTTO	ROLO	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
60	FITA ADESIVA PARA PREGO 10 M	OTTO	ROLO	6	R$ 48,00	R$ 288,00
61	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO ROLO COM 30 MT	3 M	UND.	50	R$ 17,50	R$ 875,00
62	FITA PARA ISOLAMENTO ZEBRADA	KAPAZI	ROLO	10	R$ 23,00	R$ 230,00
63	FITA VEDA ROSCA	KRONA	UNID	24	R$ 3,30	R$ 79,20
64	FORRO DE PVC	ARAFORRO	METROS	140	R$ 15,00	R$ 2.100,00
65	FURADEIRA	TRAMONTINA	UNID	1	R$ 220,00	R$ 220,00
66	GARGANTA SANFONADA	ASTRA	UND.	10	R$ 7,00	R$ 70,00
67	INTERRUPTOR COM 01 TECLA + 01 TOMADA	TRAMONTINA	UND.	50	R$ 11,30	R$ 565,00
68	INTERRUPTOR CONJUGADO 1 TECLA	TRAMONTINA	UNID	10	R$ 6,70	R$ 67,00
69	INTERRUPTOR CONJUGADO 2 TECLAS	TRAMONTINA	UNID	10	R$ 11,50	R$ 115,00
70	INTERRUPTOR CONJUGADO 3 TECLAS	TRAMONTINA	UNID	10	R$ 17,50	R$ 175,00
71	LAJOTA	DIVAH	METRO	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
72	LÂMPADAS DE 25W	LLUM	UNID	40	R$ 10,00	R$ 400,00
73	LÂMPADAS DE 30W	G-LIGHT	UNID	50	R$ 19,00	R$ 950,00
74	LÂMPADAS DE 40W	BLUMENAU	UNID	10	R$ 34,50	R$ 345,00
75	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1.400 WHTS	TRAMONTINA	UND.	1	R$ 620,00	R$ 620,00
76	LIXA 220	3 M	FOLHA	30	R$ 0,63	R$ 18,90
77	LIXA 80	3 M	FOLHA	30	R$ 0,80	R$ 24,00
78	LUVA DE PANO	BARZEL	PAR	10	R$ 4,20	R$ 42,00
79	LUVA EM COURO CANO LONGO	CARBOGRAFITE	PAR	5	R$ 37,00	R$ 185,00
80	LUVA ISOLANTE PARA TRABALHO EM BAIXA TENSÃO	SEGUNA	PAR	4	R$ 365,00	R$ 1.460,00
81	MANGUEIRA 50 METROS	PLASBOHN	UNID	4	R$ 155,00	R$ 620,00
82	MARTELO TIPO BOLA	GEDORE	UNID	1	R$ 116,00	R$ 116,00
83	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO DE SOLDA (SOLDADOR)	CARBOGRAFITE	UNID	1	R$ 26,00	R$ 26,00
84	MASSA CORRIDA	VELOZ	LATÃO	10	R$ 44,50	R$ 445,00
85	NÍVEL	TRAMONTINA	UNID	1	R$ 17,50	R$ 17,50
86	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	PREVEMAX	UNID	4	R$ 5,80	R$ 23,20
87	PAFLON	LLUME	UNID	40	R$ 3,90	R$ 156,00
88	PARAFUSOS COM BUCHA Nº10	FISCHER	UNID	40	R$ 1,50	R$ 60,00
89	PARAFUSOS COM BUCHA Nº12	FISCHER	UNID	40	R$ 0,78	R$ 31,20
90	PARAFUSOS COM BUCHA Nº6	FISCHER	UNID	40	R$ 0,38	R$ 15,20

91	PARAFUSOS COM BUCHA Nº8	FISCHER	UNID	40	R$ 0,48	R$ 19,20
92	PERFIL DE PVC	ILUME	CAIXA	3	R$ 73,00	R$ 219,00
93	PERFIL PARA FIO ELÉTRICO	ILUME	CAIXA	4	R$ 73,00	R$ 292,00
94	PIA	LUZARTE	UNID	5	R$ 114,00	R$ 570,00
95	PINCEL 50 MM LATEX/ACRILICO	ATLAS	UNID	10	R$ 4,20	R$ 42,00
96	PISTOLA PARA PINTURA	VONDER	UNID	1	R$ 135,00	R$ 135,00
97	PORTA CADEADO 3.1/2	ROCHA	UND.	10	R$ 7,30	R$ 73,00
98	PREGO	BELGO	KG	27	R$ 8,60	R$ 232,20
99	PREGO DE 2,5/2,1"	BELGO	KG	5	R$ 8,10	R$ 40,50
100	REGISTRO 1/2	VICAP	UNID	20	R$ 4,30	R$ 86,00
101	RÉGUA DE MADEIRA PARA PISO	CEURANA	UNID	1	R$ 6,70	R$ 6,70
102	REJUNTE	QUARTZOLIT	PCT	5	R$ 5,10	R$ 25,50
103	ROLO 15 CM	ROMA	UNID	3	R$ 6,20	R$ 18,60
104	ROLOS 15/9,6	ATLAS	UNID	4	R$ 14,50	R$ 58,00
105	SERROTE 20"	TRAMONTINA	UNID	1	R$ 38,00	R$ 38,00
106	SILICONE 280 g	BRASCOLA	TUBOS	5	R$ 13,50	R$ 67,50
107	TELHA DE BARRO	ASTECA	UNID	25	R$ 1,50	R$ 37,50
108	TELHA DE AMIANTO	VOGALEX	UNID	40	R$ 13,20	R$ 528,00
109	TINTA A BASE D'ÁGUA BRANCA	PEG & PINT	LATÃO	4	R$ 99,00	R$ 396,00
110	TINTA BRANCA	PEG & PINT	LATÃO	4	R$ 99,00	R$ 396,00
111	TINTA CAMURÇA	PEG & PINT	LATÃO	4	R$ 99,00	R$ 396,00
112	TINTA PRETA PARA MANTA	OTTO	GALÃO	15	R$ 71,50	R$ 1.072,50
113	TINTA SEMI BRILHO COR CAMUÇA E COR PALHA	EUCATEX	GALÃO 20L	15	R$ 300,00	R$ 4.500,00
114	TOMADA DE SOPREPOR	ILUME	UNID	30	R$ 3,40	R$ 102,00
115	TORNEIRAS 1/2	LEKAT	UNID	30	R$ 8,70	R$ 261,00
116	TRELIÇA 6M	GERDAU	VARA	10	R$ 26,50	R$ 265,00
117	TRENA 10M	TRAMONTINA	UNID	2	R$ 34,50	R$ 69,00
118	TUBO DE PVC 1/2	LANAPLAST	VARA	25	R$ 7,80	R$ 195,00
119	TUBO DE PVC 3/4	LANAPLAST	VARA	18	R$ 11,00	R$ 198,00
120	TUBO DE PVC DE 50	LANAPLAST	VARA	10	R$ 42,00	R$ 420,00
121	TUBO PARA ESGOTO DE 20 E 25 MM	LANAPLAST	UNID	10	R$ 7,80	R$ 78,00
122	VASO SANITÁRIO (PARA CAIXA ACOPLADA)	LUZARTE	UNID	18	R$ 285,00	R$ 5.130,00
123	ADESIVO CARDINAL I 75 G PARA TUBOS E CONEXÕES	KRONA	UND.	360	R$ 4,80	R$ 1.728,00
124	ALICATE DE PRESSÃO	TRAMONTINA	UND.	12	R$ 41,00	R$ 492,00
125	ALICATE UNIVERSAL VISE-GRIP	IRWIN	UND.	12	R$ 42,50	R$ 510,00
126	ARREBITES DIVERSOS	CISER	UNID	3.000	R$ 0,09	R$ 270,00
127	ASSENTO ASTRA SOFT	ASTRA	UND.	120	R$ 23,00	R$ 2.760,00
128	BRAÇADEIRA PLÁSTICA 300MM	BEMFIXA	PC C/ 50	60	R$ 9,20	R$ 552,00

129	BRAÇADEIRAS PARA TUBOS PVC 1/2 E 3/4	INCA	UNID	200	R$ 0,19	R$ 38,00
130	BUCHA 08 MM	FISCHER	UNID	200	R$ 0,29	R$ 58,00
131	CABO PP 3 X 1,5	SIL	METRO	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
132	CABO ELÉTRICO DE 2,5 MM	SIL	METRO	800	R$ 1,15	R$ 920,00
133	CABO ELÉTRICO DE 4,0 MM	SIL	METRO	800	R$ 1,90	R$ 1.520,00
134	CABO ELÉTRICO DE 6,0 MM	SIL	METRO	800	R$ 2,80	R$ 2.240,00
135	CABO PP 4/4 MM 750	SIL	METRO	600	R$ 9,50	R$ 5.700,00
136	CADEADOS 40MM	PADO	UNID	85	R$ 18,50	R$ 1.572,50
137	CAIXA DE DESCARGA SEM ENGATE	ASTRA	UNID	70	R$ 29,00	R$ 2.030,00
138	CHAVE CANHÃO 10 mm	TRAMONTINA	METROS	600	R$ 23,50	R$ 14.100,00
139	CHAVE CANHÃO 8 mm	TRAMONTINA	UNID	360	R$ 23,00	R$ 8.280,00
140	CHAVE DE FENDA GRANDE	TRAMONTINA	UNID	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
141	CHAVE DE FENDA MEDIA	TRAMONTINA	UNID	120	R$ 8,60	R$ 1.032,00
142	CHAVE DE FENDA PEQUENA	TRAMONTINA	UNID	240	R$ 5,00	R$ 1.200,00
143	CHAVE DE TUBO 12 POLEGADAS	GEDORE	UNID	600	R$ 82,00	R$ 49.200,00
144	CHAVE PHILLIPS GRANDE	TRAMONTINA	UNID	180	R$ 14,70	R$ 2.646,00
145	CHAVE PHILLIPS MEDIA	TRAMONTINA	UNID	360	R$ 8,20	R$ 2.952,00
146	CHAVE PHILLIPS PEQUENA	TRAMONTINA	UNID	360	R$ 5,60	R$ 2.016,00
147	CURVAS/JOELHOS/CONEXÕES	KRONA	UNID	150	R$ 0,35	R$ 52,50
148	DIJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES	SOPRANO	UNID	120	R$ 24,50	R$ 2.940,00
149	DIJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	SOPRANO	UNID	100	R$ 24,50	R$ 2.450,00
150	FITA DUPLA FACE	3 M	ROLO	60	R$ 12,00	R$ 720,00
151	FITA ISOLANTE	PEG & PINT	ROLO	552	R$ 1,80	R$ 993,60
152	INTERRUPTOR COM 01 TECLA	TRAMONTINA	UNID	300	R$ 6,80	R$ 2.040,00
153	INTERRUPTOR 133 PG	ILUME	UND.	100	R$ 2,90	R$ 290,00
154	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS + 01 TOMADA	TRAMONTINA	UND.	100	R$ 16,90	R$ 1.690,00
155	JOGO DE CHAVE ALEN 1/4 A 1/2	TRAMONTINA	UNID	120	R$ 46,00	R$ 5.520,00
156	LÂMPADA	G-LIGHT	UNID	70	R$ 10,50	R$ 735,00
157	LÂMPADAS DE 20W	G-LIGHT	UNID	120	R$ 10,50	R$ 1.260,00
158	LIXAS100,120	3 M	FOLHAS	60	R$ 0,65	R$ 39,00
159	MANGUEIRA TRANÇADA 250 3/4	PLASBOHN	UND.	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
160	PARAFUSO 06 MM	JOMARCA	UND.	240	R$ 0,10	R$ 24,00
161	PARAFUSO 08 MM	JOMARCA	UND.	240	R$ 0,15	R$ 36,00
162	PARAFUSO 12 MM	FISCHER	UND.	240	R$ 1,55	R$ 372,00
163	PARAFUSOS C/ POLCAS 10MM	CISER	UNID	100	R$ 0,45	R$ 45,00
164	PARAFUSOS E BUCHAS DIVERSOS (N° 3/6/10)	FISCHER	UNID	600	R$ 0,40	R$ 240,00
165	PASSADOR DE FIO 20 MT	CORTAG	UND.	120	R$ 22,00	R$ 2.640,00
166	PERFIL CANALETA 20X10X2000	ILUME	UND.	100	R$ 3,00	R$ 300,00

167	PLUG FEMEA	TRAMONTINA	UND.	100	R$ 2,90	R$ 290,00
168	PLUG MACHO 10A 2P	TRAMONTINA	UND.	100	R$ 2,15	R$ 215,00
169	REGISTRO EM PVC 25 MM	PLASBOHN	UND.	60	R$ 6,10	R$ 366,00
170	REGISTRO EM PVC 40MM	KRONA	UND.	180	R$ 23,50	R$ 4.230,00
171	SERRINHA PARA FERRO	IRWIN	UND.	60	R$ 4,00	R$ 240,00
172	SUPORTE PARA CONDENSADORA DE 30.000 BTUS		UND.	60		R$ 0,00
173	SUPORTE PARA PRATELEIRAS P/G	ROCHA	UNID	60	R$ 11,00	R$ 660,00
174	TOMADA APOIO EXTENSÃO REDONDA	APOIO	UND.	120	R$ 3,40	R$ 408,00
175	TOMADA APOIO UNIVERSAL	APOIO	UND.	135	R$ 2,75	R$ 371,25
176	TOMADA DE APOIO 20A HORIZONTAL	APOIO	UND.	120	R$ 5,80	R$ 696,00
177	TORNEIRA LEKAT PARA PIA	LEKAT	UND.	210	R$ 28,00	R$ 5.880,00
178	TUBO DE COBRE DE 1/4	CISER	METRO	12	R$ 9,80	R$ 117,60
179	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	CIPLA	UND.	12	R$ 14,00	R$ 168,00
180	VALVULA AMERICANA	PIANOX	UND.	12	R$ 9,50	R$ 114,00
VALOR TOTAL	**R$ 188.497,50 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**					

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R$ R$ 188.497,50 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).** O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de **01 de Julho de 2.016 á 31 de Dezembro de 2.016**, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:

10.304.00042.177.1071.3.3.90.30.00.00.0200000000 - R$ 3.906,05
10.301.00042.096.0918.3.3.90.30.00.00.0200000000 R$ 143.158,10
10.302.00042.101.0854.3.3.90.30.00.00.0200000000 R$ 41.433,35

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V I - Das Obrigações
6.1. Caberá ao CONTRATANTE, as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. A execução deste Contrato será acompanhado e fiscalizado pelos fiscais abaixo designados: MARIA ALBANICE LEAL DIAS, titular do CPF Nº: 323.635.162-49 , ANA EMÍLIA GOMES MACÊDO, TITULAR DO CPF: 802.522.572-00, COORDENAÇÃO DA UPA e MAURO FABRICIO REIS PEDROSO titular da OAB/PA 11.424.
;

6.2. Da Contratada

a) Fornecer a material de construção deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após ser requisitado de **acordo com a solicitação do ente Licitante**, seguindo as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;

b) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

c) Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções/tronca quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos fardamentos ou tecidos fornecidos sem ônus para a CONTRATANTE;

d) assumir a inteira responsabilidade administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir os serviços a terceiros, sem autorização e/ou outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;

e) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;

f) utilizar tecidos de primeira qualidade, necessários à perfeita execução dos serviços;

g) responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

h) assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

i) manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a SEMSA com abertura de chamados;

j) Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos na línea "a" do item **6.2.** desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

k) A **Contratada** será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela **Contratada,** exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

l) Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o ITENS no prazo de setenta e duas horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada:

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 022/2016-SEMSA.

CLÁUSULA IX – Da prorrogação e alterações dos contratos

A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

CLÁUSULA X – Sanções Administrativas:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;
II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;
IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA XI - Do Foro:
Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pelo Fundo Municipal de Saúde.
E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Santarém, 01 de Julho de 2016.

CONTRATANTE **Sr. Valter Pinheiro Sinimbu** ***Secretário Municipal de Saúde*** ***Dec. Mun. n.º 017/2016 SEMAD***	**ALTERNATIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** **CPNJ:02.916.519/0001-40** **SR. FABRICIO DE CARVALHO BESCA** **CPF: 868.792.782-72** **RG: 4577474**

TESTEMUNHAS:
1_____ 2_____